

**Decreto Legislativo no 1.055/2023**

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Gildázio Soares dos Santos.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO  
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES  
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK  
1o Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO  
2o Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK  
1o Secretário

**Protocolo 1070252**

**Decreto Legislativo no 1.056/2023**

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Valdecir de Carvalho.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO  
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES

Vice-Presidente

LEONARDO GEIK  
1o Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO  
2o Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK  
1o Secretário

Proc. Nº 359 / 23  
Folha Nº 10  
Visto

**Protocolo 1070256**

**Decreto Legislativo no 1.057/2023**

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor José Carlos Carvalho.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO  
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES  
Vice-Presidente

LEONARDO GEIK  
1o Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO  
2o Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK  
1o Secretário

**Protocolo 1070259**

**Decreto Legislativo no 1.058/2023**

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Gilson dos Santos Lopes Filho.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

